

Câmara de Vereadores

DE

BENTO GONÇALVES

N.º 13/76

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL DE
Cr\$150.000,00 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DATA DA ENTRADA : 17 de março de 1976

Distribuído ao Vereador : COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

SOLUÇÃO : 16 de março de 1976

APROVADO:

P/

SALA FERNANDO FERRARI — EM

21/3/76
Presidente

OBSERVAÇÕES :



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO: *reg. municipal*
E/ *março de 1976*
SALA FERNANDO FERRARI - EM
21/3/76
[Signature]
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Finanças e Orçamento, após analisarem os dizeres do projeto-de-lei nº 13/76 - que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial de Cr\$150.000,00 e dá outras providências, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 19 de março de 1976

[Signature]
[Signature]
Helto Scatena

PARECER DA COMISSÃO DE CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Cultura e Assistência Social, após analisarem os dizeres do projeto-de-lei nº 13/76 - que autorizo o Poder Executivo a abrir crédito especial de Cr\$150.000,00 e dá outras providências., são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 19 de março de 1976

[Signature]
[Signature]
[Signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

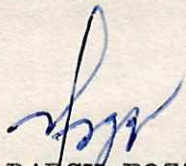
Of.013/76

Bento Gonçalves, 16 de março de 1976.

Senhor Presidente:

Anexo ao presente, estamos encaminhando o projeto de lei nº 13/76 que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de CR\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para atender despesas com o Instituto de Previdência do Estado, para apreciação e aprovação em regime de urgência.

Sendo o que se nos apresenta, aproveitamos o ensejo para manifestar nossa estima e consideração.


ECON. DARCY POZZA
Prefeito

Ilustríssimo Senhor
NILSO MAJOLA
DD Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO: *reg. municipal*
P/ *municipal*
SALA FERNANDO FERRARI - EM
2 / 1 / 20
Ferrari
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 13/76 DE 16 DE MARÇO DE 1976

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$ 150.000,00
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal provou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir, - um crédito especial de CR\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) para atender despesas dentro do exercício de 1976 com o Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul (IPE). O Crédito Especial em referência, será aberto de conformidade com os seguintes quadros:

Anexo 1 (quadro a) - 0505.15824922.022

Atividade	- 2022 - Encargos Previdenciários do Município - CR\$ 150.000,00
Órgão	- 05 - Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade Orçament	- 05 - Encargos Gerais do Município
Função	- 15 - Assistência e Previdência
Programa	- 82 - Previdência
Subprograma	- 492 - Previdência Social Geral

Anexo 1 (quadro b) - 0505.15824920

Órgão	- 05 - Secretaria Municipal da Fazenda
Função	- 15 - Assistência e Previdência
Programa	- 82 - Previdência
Subprograma	- 492 - Previdência Social Geral CR\$ 150.000,00

Anexo 11 (quadro a)

Órgão	- 05 - Secretaria Municipal da Fazenda
-------	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçament - 05 - Encargos Gerais do Município
RECURSOS PRÓPRIOS

3.2.5.0.4 - Contribuições ao IPE CR\$ 150.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédi
Especial que trata o artigo anterior, a redução de igual valor -
em:

Anexo 1 (quadro a) - 0505.99999999

FUNDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA - CR\$ 150.000,00

Anexo 11 (quadro a)

Órgão - Secretaria Municipal da Fazenda - 05

Unidade Orçamentária - 05 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.2.60 - Fundo de Reserva Orçamentária CR\$ 150.000,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, -
aos dezeséis dias do mês de março de mil novecentos e setenta e
seis.

ECON. DARCY POZZA
Prefeito